



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 978/2026**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA O CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES COM ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE AUXILIAR PEDAGÓGICA CUIDADORA DE IDOSOS DO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 2313, de 14 de maio de 2026, publicada no DOU de 15 de maio de 2026, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de cadastro de reserva para o encargo de Professor(a) Formador(a) nos Cursos FIC de Auxiliar Pedagógico e Cuidadora de Idosos no âmbito do Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil + Cuidados, no Campus Ribeirão das Neves, com as características conforme seguem:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de Professor nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC da Linha de Fomento da Bolsa Formação - MULHERES MIL + Cuidados no IFMG Campus Ribeirão das Neves, conforme áreas definidas no Quadro III.

1.2. O Programa Mulheres Mil é desenvolvido no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (ProexC) do IFMG e visa à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e tem, como principais diretrizes, possibilitar o acesso à educação, contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; promover a inclusão social; defender a igualdade de gênero; combater a violência contra a mulher; promover o acesso ao exercício da cidadania; e desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

1.3. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no item 5.3 deste Edital.

1.4. Podem concorrer a este edital servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG e a comunidade externa.

1.4.1. No caso de servidores com vínculo temporário, professores substitutos e visitantes, serão considerados membros da comunidade externa para fins deste edital.

1.5. As atribuições e carga horária dos bolsistas que sejam servidores ativos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei Federal nº 12.513/11.

1.6. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.7. A seleção será regida por este edital e executada pela Comissão Local designada pela Direção-

Geral do IFMG – Campus Ribeirão das Neves, em articulação com a Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil + Cuidados.

1.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este processo de Seleção no site do Campus Ribeirão das Neves: [www.ifmg.edu.br/neves](http://www.ifmg.edu.br/neves).

1.9. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.10. Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [mulheresmil@ifmg.edu.br](mailto:mulheresmil@ifmg.edu.br).

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

2.1. As atribuições e carga horária dos bolsistas que sejam servidores ativos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei Federal nº 12.513/11.

2.2. Cabe ao(a) Professor(a) (de acordo com o art. 13, item 4, da Resolução CD/FNDE Nº 04/2012):

- 1) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las às beneficiárias do Programa;
- 2) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 3) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes, quando demandado;
- 4) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes participantes da oferta;
- 5) Propiciar o espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- 6) Avaliar o desempenho das estudantes;
- 7) Participar dos encontros, reuniões, capacitações e demais atividades promovidas pela Coordenação do Programa e pela Orientação Pedagógica, destinados ao planejamento, alinhamento e acompanhamento das ações do curso.

2.3. Além dessas atividades o(a) professor(a) deverá, ainda:

- 1) Elaborar e entregar o Plano de Ensino à Equipe do MULHERES MIL da Unidade de Ensino, bem como elaborar e/ou atualizar a Ementa da disciplina até o primeiro dia de aula da disciplina;
- 2) Entregar no mesmo dia da aula, após seu término, seus registros (atas e outros documentos exigidos), à Equipe da Unidade de Ensino;
- 3) Conhecer a legislação, as diretrizes e os normativos que regem o Programa Mulheres Mil, especialmente a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE), observando seus princípios e objetivos;
- 4) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização curricular, estrutura, funcionamento, metodologia de ensino e critérios de avaliação;
- 5) Planejar e organizar aulas presenciais e atividades práticas, assegurando a integração entre teoria e prática;
- 6) Propiciar espaços de escuta, acolhimento, diálogo e debate, favorecendo a participação e o fortalecimento da autoestima das estudantes;
- 7) Orientar e esclarecer dúvidas das estudantes, acompanhando seu processo de aprendizagem e incentivando sua permanência e êxito no curso;
- 8) Aplicar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos de aprendizagem, acompanhando continuamente o desempenho acadêmico das estudantes;
- 9) Realizar atividades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o PPC e com as orientações da Coordenação;
- 10) Ser assíduo(a) e comprometido(a) com o que é proposto pelo curso;
- 11) Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à Coordenação do Programa o interesse em desligar-se do projeto, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- 12) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas. O período de inscrições será das 17h00min do dia 04/09/2026 até às 23h59min do dia 09/09/2026, observado o horário oficial de Brasília, conforme cronograma no Quadro IV.

3.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/VzvT8ACa4Nyuj54AA>

3.3. O mesmo candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga, desde que atenda aos requisitos estabelecidos, conforme Quadro III. O início da atividade fica condicionado, contudo, à compatibilidade de horários.

3.4. No ato da inscrição, o candidato servidor do IFMG deverá obrigatoriamente inserir todos os dados do formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- 3) Diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos da(s) vaga(s) pleiteada(s) conforme Quadro III;
- 4) Declaração da Chefia Imediata ou Diretor do Campus, conforme modelo constante no ANEXO III;
- 5) Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no ANEXO IV;
- 6) Barema preenchido conforme ANEXO II; e
- 7) Documentos comprobatórios para efeitos de pontuação, organizados em um único arquivo e na sequência do Barema.

3.5. Para a inscrição de candidatos externos ao IFMG (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- 3) Diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos da(s) vaga(s) pleiteada(s) conforme Quadro III;
- 4) Declaração de Anuência Institucional, quando servidor público, conforme ANEXO V;
- 5) Barema preenchido conforme ANEXO II; e
- 6) Documentos comprobatórios para efeitos de pontuação, organizados em um único arquivo e na sequência do Barema.

3.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado do Processo Seletivo.

3.7. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 1) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 2) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e/ou
- 5) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.8. Caso o(a) candidato(a) identifique erro em sua inscrição, deverá reenviar a inscrição com as informações corretas, dentro do prazo estipulado, sendo considerada válida apenas a inscrição mais recente.

## **4. DAS BOLSAS**

4.1. Serão selecionados docentes para atuação nos seguintes cursos:

| <b>Quadro I - Informações sobre os Cursos FIC do Mulheres Mil + Cuidados - Campus Ribeirão das Neves</b> |                     |                                  |                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------|------------|
| Curso FIC                                                                                                | Carga Horária Total | Local do Curso                   | Provável início | Turno      |
| Cuidadora de Idosos                                                                                      | 200 horas           | IFMG – Campus Ribeirão das Neves | 23/09/2026      | Vespertino |
| Auxiliar Pedagógico                                                                                      | 240 horas           | IFMG – Campus Ribeirão das Neves | 23/09/2026      | Noturno    |

4.2. Os profissionais selecionados para atuar no programa MULHERES MIL + Cuidados serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do IFMG.

4.3. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do MULHERES MIL + Cuidados não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.

4.4. O curso de Cuidadora de Idosos será realizado de segunda a quinta, no turno vespertino e o de Auxiliar Pedagógico, de segunda a sexta no turno noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal de Minas Gerais.

4.4.1. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas em outros horários e/ou aulas presenciais às sextas-feiras para o Curso Cuidadora de Idosos ou aos sábados, para os dois cursos.

4.5. A carga horária dedicada pelos bolsistas ao MULHERES MIL + Cuidados deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.

4.6. A remuneração dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa-Formação será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula de 60 (sessenta) minutos, sendo esta remuneração isenta de tributos para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF.

4.6.1. No caso de profissionais selecionados que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFMG, incidirá sobre a remuneração as deduções tributárias e sociais cabíveis.

4.6.2. O(A) professor(a) fará jus à bolsa em conformidade com o quantitativo de horas efetivamente trabalhadas.

4.7. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- 1) por interesse da Instituição;
- 2) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Unidade e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

4.8. O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica o cancelamento da sua bolsa.

4.9. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica-SETEC/MEC.

4.10. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa. Dessa forma, o IFMG não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

4.11. O pagamento das bolsas será realizado pelo IFMG, mediante crédito em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista, observadas as normas do Regulamento de Concessão de Bolsas do IFMG e a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

4.12. O Programa Mulheres Mil, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora, designada pelo(a) Reitor(a) do IFMG ou pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus respectivo, e constará de 1 (uma) fase de caráter

classificatória, para os candidatos homologados:

1) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.3 deste Edital.

5.2. Serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Quadro III deste Edital.

5.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos segundo critérios dispostos abaixo:

| <b>QUADRO II - ITEM, DESCRIÇÃO E PONTUAÇÃO</b> |                                                                                                                                         |                                                                           |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>ITEM</b>                                    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                        | <b>PONTUAÇÃO</b>                                                          |
| 1                                              | Tempo de serviço no IFMG                                                                                                                | 1,0 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho (máximo 10 pontos) |
| 2                                              | Tempo de docência fora do IFMG                                                                                                          | 0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)                     |
| 3                                              | Tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo                                                                         | 1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 pontos)            |
| 4                                              | Tempo de atuação na área correspondente à matéria/disciplina, a qual está concorrendo                                                   | 0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)                     |
| 5                                              | Atuação como coordenador ou membro de projeto destinado ao público em situação de vulnerabilidade e desenvolvido dentro ou fora do IFMG | 1 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 pontos)                         |
| 6                                              | Participação em comissões relacionadas à atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituídas por portaria do IFMG                    | 0,5 (meio) ponto para cada participação (máximo 5 pontos)                 |
| 7                                              | Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuada a titulação maior                                           | 1, 3 ou 5 respectivamente (não acumuláveis)                               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>                  |                                                                                                                                         | <b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>                                              |

5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1) Maior idade;
- 2) Maior tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo;
- 3) Maior tempo de serviço no IFMG;

5.5. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.

5.6. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do MULHERES MIL no Campus, de acordo com a demanda do curso a ser ofertado, respeitando o limite de carga horária praticada na Instituição.

5.7. A comissão organizadora designada para o processo seletivo poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares, com prazo definido na comunicação, a fim de sanar dúvidas surgidas durante o processo de classificação. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados, o mesmo perderá os pontos respectivos.

## **6. DAS DISCIPLINAS E VAGAS**

6.1. Será gerada uma lista classificatória para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva de professores(as) formadores(as) para atuarem nos cursos, conforme descrito nos Quadros

III.I e III.II.

6.2. As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) referidos.

**QUADRO III: Curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida**

**III.I. CUIDADORA DE IDOSOS -200H**

| <b>Disciplina</b>                                                                                  | <b>Carga Horária</b> | <b>Vagas</b> | <b>Formação mínima exigida</b>                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cidadania, gênero, autoestima, saúde mental e relações humanas                                     | 20h                  | 01           | Graduação em Psicologia; ou Serviço Social.                                                                         |
| Direito da Mulher, Lei Maria da Penha, e Política Nacional de Cuidados – Lei nº 15.069/2024        | 16h                  | 01           | Graduação em Direito; ou Serviço Social                                                                             |
| Inclusão Digital voltada para o exercício da cidadania (Informática básica)                        | 10h                  | 01           | Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação; ou Ciência de Dados ou Curso Técnico em Informática. |
| Nivelamento em matemática, noções de educação financeira.                                          | 16h                  | 01           | Graduação em Matemática; ou Economia; ou Administração; ou Contabilidade.                                           |
| Expressão oral, nivelamento em leitura e produção de textos e suas tecnologias                     | 16h                  | 01           | Graduação em Letras/Português ou Pedagogia                                                                          |
| SUS, instituição hospitalar, instituições de longa permanência, cuidados paliativos                | 10h                  | 01           | Graduação em Enfermagem; ou Medicina.                                                                               |
| Noções sobre ética e legislação trabalhista/Política Nacional da Saúde do Idoso/Estatuto do Idoso. | 10h                  | 01           | Graduação em Direito; ou Serviço Social;                                                                            |
| Segurança do Trabalho                                                                              | 08h                  | 01           | Graduação em Engenharia; ou Técnico em Segurança do Trabalho                                                        |
| Noções básicas de Anatomia, Fisiologia e Primeiros Socorros aplicados à saúde do idoso             | 20h                  | 01           | Graduação em Enfermagem; ou Medicina; ou Fisioterapia; ou Educação Física; ou Biomedicina.                          |
| Alimentação do idoso, biossegurança, segurança alimentar e nutricional                             | 20h                  | 01           | Graduação em Nutrição; ou Enfermagem; ou Medicina.                                                                  |

|                                                                                                      |     |    |                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Noções sobre farmacologia básica e uso de medicamentos pelo idoso/Meio ambiente                      | 18h | 01 | Graduação em Farmácia; ou Enfermagem; ou Medicina; ou Biomedicina.                                   |
| Exercícios físicos, arteterapia e ludicidade direcionados ao idoso.                                  | 20h | 01 | Graduação em Educação Física; ou Fisioterapia; ou Terapia Ocupacional.                               |
| Empreendedorismo solidário, cooperativismo, economia solidária, preparação para o mundo do trabalho. | 16h | 01 | Graduação em Administração; ou Processos Gerenciais, ou Ciências Econômicas/Contábeis; ou Marketing. |

### III.II. AUXILIAR PEDAGÓGICO-240H

| Disciplina                                                                                  | Carga Horária | Vagas | Formação mínima exigida                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cidadania, gênero, autoestima, saúde mental e relações humanas                              | 20h           | 01    | Graduação em Psicologia; ou Serviço Social.                                                                         |
| Direito da Mulher, Lei Maria da Penha, e Política Nacional de Cuidados – Lei nº 15.069/2024 | 16h           | 01    | Graduação em Direito; ou Serviço Social                                                                             |
| Inclusão Digital voltada para o exercício da cidadania (Informática básica)                 | 10h           | 01    | Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação; ou Ciência de Dados ou Curso Técnico em Informática. |
| Nivelamento em matemática, noções de educação financeira.                                   | 16h           | 01    | Graduação em Matemática; ou Economia ou Administração.                                                              |
| Expressão oral, nivelamento em leitura e produção de textos e suas tecnologias              | 16h           | 01    | Graduação em Letras/Português; ou Pedagogia                                                                         |
| Projetos Pedagógicos e Planos de curso, documentação escolar                                | 20h           | 01    | Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em qualquer área.                                                           |
| Didática e metodologia de Ensino                                                            | 20h           | 01    | Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em qualquer área.                                                           |
| Avaliação no Processo de Ensino Aprendizagem                                                | 20h           | 01    | Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em qualquer área                                                            |

|                                                                                                      |     |    |                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ECA, Proteção Integral da Infância, Políticas e Legislações Educacionais Brasileiras                 | 20h | 01 | Graduação em Pedagogia; ou Serviço Social; ou Direito.                                            |
| Segurança alimentar e nutricional da criança, primeiros socorros                                     | 14h | 01 | Graduação em Medicina; ou Nutrição; ou Enfermagem.                                                |
| Fundamentos da Psicologia da Educação                                                                | 12h | 01 | Graduação em Pedagogia; ou Psicologia                                                             |
| Esporte, recreação, cultura e lazer na infância                                                      | 20h | 01 | Graduação em Pedagogia; ou Educação Física.                                                       |
| Educação especial e inclusiva - público alvo, prevenção ao capacitismo.                              | 20h | 01 | Graduação em Pedagogia; Educação Especial.                                                        |
| Empreendedorismo solidário, cooperativismo, economia solidária, preparação para o mundo do trabalho. | 16h | 01 | Graduação em Administração; Processos Gerenciais, ou Ciências Econômicas/Contábeis; ou Marketing. |

## 7. PARA O INÍCIO DA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA

7.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste edital.

7.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto, de forma presencial.

7.4. A/O (s) candidata/o (s) convocada/o (s) deverão apresentar, no prazo estabelecido pela instituição, Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelos órgãos competentes da Justiça Estadual e da Justiça Federal, emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação, sem prejuízo de outras verificações previstas na legislação vigente. A contratação ficará condicionada à apresentação da documentação exigida e à inexistência de impedimento legal para o exercício das atividades previstas.

7.5. As (Os) candidatas (os) convocadas (os) deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade e de início de atividades, que serão enviados por meio eletrônico.

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O Resultado preliminar e o Resultado final do processo de Seleção Simplificada serão divulgados no site do Campus Ribeirão das Neves: [www.ifmg.edu.br/neves](http://www.ifmg.edu.br/neves), conforme cronograma do QUADRO IV.

8.2. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital, exclusivamente por e-mail, para [mulheresmil@ifmg.edu.br](mailto:mulheresmil@ifmg.edu.br), na data especificada no cronograma, conforme modelo do ANEXO I.

8.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9. DO CRONOGRAMA

**QUADRO IV: Cronograma**

| Item | Descrição                            | Data       |
|------|--------------------------------------|------------|
| 1    | Publicação do edital                 | 04/09/2026 |
| 2    | Recurso contra o edital              | 07/09/2026 |
| 3    | Resultado do recurso contra o edital | 08/09/2026 |

|    |                                                                                           |                                                                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 4  | Período de inscrições                                                                     | Das 09h00min do dia 09/09/2026 até às 23h59min do dia 14/09/2026 |
| 5  | Resultado preliminar da análise documental                                                | 16/09/2026                                                       |
| 6  | Recurso contra o Resultado preliminar da análise documental                               | 17/09/2026                                                       |
| 7  | Resultado do recurso e Homologação do resultado final do processo de Seleção Simplificada | 18/09/2026                                                       |
| 8  | Convocação para entrega de documentos                                                     | 18/09/2026                                                       |
| 9  | Entrega dos documentos                                                                    | 21/09/2026                                                       |
| 10 | Início das atividades letivas (Professores Formadores)                                    | 23/09/2026                                                       |

**Obs.: todas as etapas deste processo seletivo encerram-se até o dia 22/09/2026, de modo a viabilizar o início das atividades letivas em 23/09/2026.**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo, divulgados no sítio do IFMG: [www.ifmg.edu.br/neves](http://www.ifmg.edu.br/neves).

10.5. Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.

10.6. O IFMG, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcarão com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.

10.7. A vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse do Programa no IFMG.

10.8. Os empenhos emitidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para atender a outras demandas do respectivo TED, desde que estritamente vinculadas à execução da mesma oferta do Programa Mulheres Mil no IFMG, inclusive mediante a publicação de editais adicionais.

10.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

10.10. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar seu aceite no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no e-mail indicado na convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente.

10.11. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do Programa Mulheres Mil + Cuidados do Campus Ribeirão das Neves se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Disciplina pretendida: \_\_\_\_\_

( ) Recurso contra o edital    ( ) Recurso contra o resultado

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

**INSTRUÇÕES:** somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

## ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO

Candidato(a): \_\_\_\_\_

| ITEM                                                                                     | Documento apresentado | PONTUAÇÃO REQUERIDA | PONTUAÇÃO OBTIDA<br>(preenchido pela banca) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| 1) Tempo de serviço no IFMG                                                              |                       |                     |                                             |
| 2) Tempo de docência fora do IFMG                                                        |                       |                     |                                             |
| 3) Tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo                       |                       |                     |                                             |
| 4) Tempo de atuação na área correspondente à matéria/disciplina, a qual está concorrendo |                       |                     |                                             |

|                                                                                                                                            |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 5) Atuação como coordenador ou membro de projeto destinado ao público em situação de vulnerabilidade e desenvolvido dentro ou fora do IFMG |  |  |  |
| 6) Participação em comissões relacionadas à atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituídas por portaria do IFMG                    |  |  |  |
| 7) Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuada a titulação maior                                           |  |  |  |
| <b>Total</b>                                                                                                                               |  |  |  |

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA (SERVIDORES)**

**DECLARO** estar ciente e **CONFIRMO** que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como **BOLSISTA** no âmbito do Programa Mulheres Mil, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Ribeirão das Neves-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da chefia imediata

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) responsável da área de Gestão de Pessoas

#### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO (Exclusivo para servidor do IFMG)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, Matrícula Siape n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada do Edital n.º \_\_\_\_\_/IFMG, para atuar nos cursos do Programa Mulheres Mil, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFMG/Campus \_\_\_\_\_, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pertencente ao quadro da Instituição \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) unidade \_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_ horas semanais, distribuídas no horário de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Mulheres Mil no IFMG, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata

Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **David Silva Franco, Diretor(a) Pró-tempore**, em 04/09/2026, às 16:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2871709** e o código CRC **C0A2EA6F**.

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| 23713.001117/2026-17 | 2871709v1 |
|----------------------|-----------|